

Rec. 4.839/40

(20-17/41)

1941

ALR/OZ.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que são partes: como recorrente, Benedito Norberto de Oliveira, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, que lhe negou averbação de tempo de serviço prestado anteriormente a outras companhias, por haver sido requerido fóra do prazo marcado na circular nº 2-203, de 22 de janeiro de 1940:

CONSIDERANDO que, em face das provas constantes dos autos está justificado o pequeno excesso do prazo marcado na circular citada;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para o efeito de considerar justificado o excesso de prazo, no presente caso.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1941.

a) Decidato Maia Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira Procurador

Assinado em 30/1/41.

Publicado no Diário Oficial em 9/5/41